

Exmo. Senhor

**Presidente da Comissão de Ambiente, Energia e
Ordenamento do Território**

Assunto: *Audição com carácter de urgência do Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática sobre o Edifício Jardim, conhecido como Prédio Coutinho, em Viana do Castelo.*

O processo tem quase 20 anos, começou em junho de 2000, com a apresentação pública do Programa Polis de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de Viana do Castelo, em que o Plano Estratégico previa a demolição do Edifício Jardim (Prédio Coutinho).

Considerado - pelo Ministro do Ambiente à data - como “um cancro e um aborto arquitetónico” foi alvo de decisão governamental de que deveria ser demolido com vista a reconverter o centro da cidade de Viana do Castelo. Falamos de um prédio com 13 andares, construído com todos os requisitos legais na década de 70, e com capacidade para acolher pelo menos 105 famílias.

Daqui resultou, a publicação da Declaração de Utilidade Pública (DUP), em Diário da República, em agosto de 2005, cuja legalidade tem sido contestada judicialmente, e desde essa altura, pelos habitantes do prédio.

Volvidas quase duas décadas, e depois dos acontecimentos do verão de 2019, em que os moradores foram impedidos de aceder aos seus apartamentos por, de acordo com o entendimento da VianaPolis, “ocupação ilegal das frações”, esta mesma entidade interpôs, em janeiro de 2020, uma ação de responsabilidade civil contra os últimos “ocupantes” do prédio com vista a ser ressarcida de 845.197,80 euros pelo adiar da desconstrução do edifício.

Em declarações à comunicação social, o Ministro do Ambiente e da Ação Climática, João Pedro Matos Fernandes, disse que os últimos moradores no prédio Coutinho vão ser processados pelos custos causados ao Estado e que a sociedade VianaPolis “custa cerca de 30 mil euros por mês” ao Estado (sociedade em liquidação por proposta do Governo).

Duas providências cautelares e várias decisões judiciais depois, sabemos hoje que, e de acordo com as declarações do advogado representante dos moradores do Prédio Coutinho, “o Tribunal Central Administrativo do Norte anulou a decisão proferida, em primeira instância, pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga (TAFB) quanto à ação de impugnação da DUP, que os moradores interpuseram, e mandou repetir todo o procedimento”.

Colocado em causa todo o processo, que de acordo com os moradores não foi bem instruído na medida em que “não houve julgamento” e “não foram ouvidas testemunhas”, tudo parece indicar que voltará ao início, colocando-se inclusive a questão sobre se a DUP, que originou a expropriação das frações com caráter de urgência é, afinal, legal.

Assim, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo das normas regimentais aplicáveis, vêm solicitar a audição, com caráter de urgência, do Senhor Ministro do Ambiente e Ação Climática com vista a que possa esclarecer o Parlamento sobre esta situação e as medidas que tem previstas para a sua necessária resolução.

Assembleia da República, 28 de fevereiro de 2020

Os Deputados,
Luis Leite Ramos
Bruno Coimbra
Hugo Martins de Carvalho
Paulo Leitão
Jorge Mendes
Eduardo Teixeira
Emília Cerqueira
António Lima Costa
António Topa
Emídio Guerreiro
Filipa Roseta
Hugo Oliveira
João Marques
João Moura
José Silvano
Nuno Carvalho
Ofélia Ramos
Pedro Pinto
Rui Cristina